

DECRETO Nº 1.760/2020

**“ALTERA O § 1º DO ART. 8º DO
DECRETO Nº 1.290/2015”.**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º, do art. 8º, do Decreto nº 1.290/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

§ 1º - O prêmio não será pago aos servidores compromissados quando houver afastamento do exercício da função no mês de referência por motivo de:

I - Licença para tratamento de saúde;

II - Licença Maternidade;

III - Licença para Adoção;

IV - Licença Paternidade;

V - Licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI - Licença para concorrer a cargo eletivo;

VII - Licença para o serviço militar obrigatório;

VIII - Afastamento com ou sem ônus, para qualquer outro órgão ou entidade, exceto para o exercício de trabalho que decorrer de meta da própria atenção básica do Município;

IX - Atestados médicos por mais de 03 dias consecutivos ou 05 cumulativos;

X - Qualquer falta injustificada;

XI – Três ou mais faltas justificadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.290/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA